

RESOLUÇÃO Nº 187, de 22.06.10

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

(PROCESSO Nº 0006362-52.2010.5.07.0000)

Processo Administrativo
PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA.
TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO.

CERTIDÃO:

CERTIFICO, para os devidos fins que, na sessão ordinária hoje realizada, o Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente deste Sétimo Regional, levou ao conhecimento de seus membros a decisão do Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, proferida no processo TRT-PP-34468-19.2010.5.00.0000, referente ao pedido de providências do Exmo. Desembargador José Antonio Parente da Silva, na ocasião Presidente deste egrégio Tribunal, cujo dispositivo tem o seguinte teor: “Com esses fundamentos, ACOLHO o presente pedido de providência para, declarando a nulidade do ato administrativo que implicou a desconvocação dos juízes Emmanuel Teófilo Furtado e Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, por intermédio do seu Presidente, que adote as medidas administrativas necessárias a efetiva continuidade da convocação dos mencionados magistrados para atuarem, em caráter de substituição, nas vagas decorrentes das aposentadorias dos juízes José Ronald Cavalcante Soares e Antônio Carlos Chaves Antero, respectivamente. Dê-se ciência, com urgência, do inteiro teor desta decisão ao atual Presidente do TRT da 7ª Região, determinando-lhe, ainda, que cientifique os demais membros daquela Corte e preste informações, na maior brevidade possível, acerca das providências adotadas para o seu fiel cumprimento. Intimem-se, outrossim, os juízes Emmanuel Teófilo Furtado e Rosa de Lourdes Azevedo Bringel. Publique-se.”

CERTIFICO, outrossim, que decidido pelo Presidente dar cumprimento à decisão do Ex.^{mo} Corregedor-Geral, propôs incontínuo a composição das Turmas deste Tribunal, que provisoriamente, para dar efetivo cumprimento à vertente determinação, passarão a ser compostas de 05 (cinco) membros, sendo que os julgamentos se efetivarão na forma do Art. 10-B e parágrafos, do Regimento Interno desta corte, ficando as Turmas assim definidas: a 1ª Turma será presidida pelo Presidente do Tribunal e composta pelos Desembargadores Dulcina de Holanda Palhano, José Antonio Parente da Silva, Maria José Girão e pela Juíza Convocada Rosa de Lourdes Azevedo Bringel; a 2ª Turma será presidida pelo Vice-Presidente do Tribunal e composta pelos Desembargadores Antonio Marques Cavalcante Filho, Maria Roseli Mendes Alencar e pelos Juízes Convocados Paulo Régis Machado Botelho e Emmanuel Teófilo Furtado.

CERTIFICO, finalmente, que o Tribunal decidiu, por maioria, vencidos os Desembargadores Manoel Arízio Eduardo de Castro e Antonio Marques Cavalcante Filho, aprovar a proposição.

Tomaram parte no julgamento os senhores:

DESEMBARGADOR CLÁUDIO SOARES PIRES (Presidente e Relator),
DESEMBARGADOR MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO,
DESEMBARGADOR ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO,
DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO,
DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA,

DESEMBARGADORA MARIA ROSELI MENDES ALENCAR e

DESEMBARGADORA MARIA JOSÉ GIRÃO.

Presente o Sr(a). Procurador (a) Dr (a) FRANCISCO GÉRSO N MARQUES DE LIMA.

Não participaram do julgamento os Senhores:

JUIZ PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO (Art. 18 do Regimento Interno),

JUÍZA ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL (Art. 18 do Regimento Interno),

JUÍZA EMMANUEL TEÓFILO FURTADO (Viagem a serviço do Tribunal).

Certifico e dou fé.

Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário do Tribunal Pleno